



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE FRACIONAMENTO

Somando-se todas as despesas da mesma sub natureza e mesmo objeto do período de janeiro a março, declara-se que não houve fracionamento, visto que as despesas a serem realizadas não ultrapassaram o limite previsto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goiânia, 21 de março de 2022.

Gerente de Compras Salvador Abrantes Neto – Mat. 649910